



ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2011 a ABRIL/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, atendendo aos dispositivos legais preceituados na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vem publicar o **Relatório de Gestão Fiscal**, concernente ao **primeiro quadrimestre do exercício de 2012**.
Os dados estão disponíveis a partir desta data no site do Tribunal de Justiça (www.tjsc.jus.br).

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	948.256.502,91	-
Pessoal Ativo	800.129.213,31	-
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	44.303.556,96	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	755.825.656,35	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	148.127.289,60	-
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	148.127.289,60	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	205.197.828,49	-
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.629.909,39	-
Decorrentes de Decisão Judicial	24.988.054,90	-
Despesas de Exercícios Anteriores	78.566.568,31	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	93.013.295,89	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	743.058.674,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) (IIIa + IIIb)	743.058.674,42	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.213.867.210,86	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	5,23%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6,0%	852.832.032,65	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	810.190.431,02	
FONTE: Balancete Unidade Gestora e Secretaria de Estado da Fazenda no que concerne a RCL		

Nota: 1 - Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota: 2 - As despesas liquidadas relativas ao pagamento de proventos aos servidores inativos pertencentes às categorias funcionais de Serventuários de Justiça, Auxiliares e Juizes de Paz (Subação 9380 - Encargos com inativos) não foram consideradas.

Nota: 3 - O valor de R\$ 1.763.221,29 repassado pela Secretaria da Fazenda Estadual ao IPREV referente ao acordo que tem por objeto a compensação da dívida previdenciária, firmado entre os Poderes Executivo e Judiciário e IPREV na ação ordinária n. 023.05.016888-9, foi considerado nas despesas não computadas, linha "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados". Trata-se de reposição das arrecadações previdenciárias compensadas.

Florianópolis, 28 de maio de 2012

Des. Cláudio Barreto Dutra

Ricardo Lentz

Ivan Bertoldi